

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS CNPJ: 01.616.269/0001-60



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES E AURISTON LOPES E SILVA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL. NOS TERMOS DA INEXIBILIDADE N° 001/2022.

Ao(s) 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA. –, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, CNPJ Nº 01.616.269/0001-60, endereço na Rua Cinco. s/n, Centro, cidade de Davinópolis, estado do Maranhão, CEP: 65.927-000, neste ato representada pelo(a) Sr. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 401.904.203-91e RG nº 1404530 SSP-MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Avenida Dr. Itamar Guará, nº2615, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz - MA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado CONTRATADA Sr. AURISTON LOPES E SILVA- CPF nº261.980.883-91, RG nº036052412008-5 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua João Lisboa, nº 37, Centro, Davinópolis - MA, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 016/2022**, que tem como Contratação Imóvel Localizado na ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO ÁGUA VIVA – KM-5, FAZENDA MORRINHOS; DAVINÓPOLIS - MA, para funcionamento das atividades do ATERRO SANITÁRIO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando término da vigência do mesmo para o dia 06/01/2024, conforme Cláusula Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

EXERCÍCIO	2023
PODER	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CLASF PROGRAMATICA:	MANUTENÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Tendo em vista análise do imóvel realizados pelos técnicos da Secretaria Municipal, LOCATÁRIA do imóvel, e analisada as características bem como valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes permanecem o aluguel inicial mensal em R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), toralizando um valor anual de contrato em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

V



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS CNPJ: 01.616.269/0001-60



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais clausulas e condições do contrato original.

E. para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 06 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

> Auriston Vopes e Silva CPF: 261.980.883-91

TESTEMUNHAS:

CPF:

FF: 751809 35633555

CDE.